



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.364

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE, ao Ilmo. Sr. Bel. GILVAN CAVALCANTI DA SILVA, natural da cidade do Recife-PE, pelos relevantes serviços prestados a sociedade e ao Município da Vitória de Santo Antão, como Delegado de Polícia.

Art. 2º - Fica ainda autorizada a Câmara de Vereadores desta cidade, a criar uma Comissão para elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contacto com o homenageado para designar a data para entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 1991.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-